



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 56/2021


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DESPESA QUE INDICA, ALOCA RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barão do Triunfo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a festa anual de Natal dirigido às crianças carentes e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de ensino fundamental promovido pela Secretaria de da Assistência Social bem como a custear despesas com brinquedos, guloseimas, contratação de playground de brinquedos infláveis, transporte e apoio técnico para a realização do evento, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- ART. 2º - Os custos e despesas do evento serão realizados através de procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.
- ART. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual utilizando, para tanto, dotações orçamentárias próprias.
- ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
05/12/21 Ass: 

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 01/12/21
PROTOCOLO Nº 096/21 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 56/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei tem como objetivo a realização da festa de Natal/2021 dirigida aos menores carentes e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental. Os recursos a serem utilizados, no montante de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) se mostra suficiente para cobrir as despesas com brinquedos, guloseimas, contratação de playground de brinquedos infláveis, transporte e apoio técnico para a realização do evento, se tratando de valor máximo a ser utilizado. É do conhecimento dos membros que compõem essa Casa que o número de crianças carentes é bem elevado em nosso Município e que a alegria do Natal deve ser alcançada, também, aos menos favorecidos e desabrigados. Esta Administração tem realizado, ao longo desses anos, a Festa que congrega a todos, desde as crianças da mais tenra idade até à adolescência com êxito e sempre contando com o apoio de Poder Legislativo que Vossas Senhorias tão bem representam.

Ante o exposto, requeremos a apreciação e votação favorável ao presente projeto de lei com maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal